



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.634, em 11 de março de 1975=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 880/74 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional suplementar de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

04	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.5.0.05	- Despesas de Exercício Anterior.....	Cr\$ 1.500,00
	Soma.....	<u>Cr\$ 1.500,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

04	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.4.0.05	- Encargos Diversos.....	Cr\$ 1.500,00
	Total.....	<u>Cr\$ 1.500,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOITO IGUCHI-PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

PAULO SANTASOFIA-DIRETOR ADMINISTRATIVO